



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4673, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel que constitui bem municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas a atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à Comunidade Eclesial do Parque Três Marias, o uso do prédio da escola municipal localizada na Rua Armando de Moura e que constitui bem municipal.

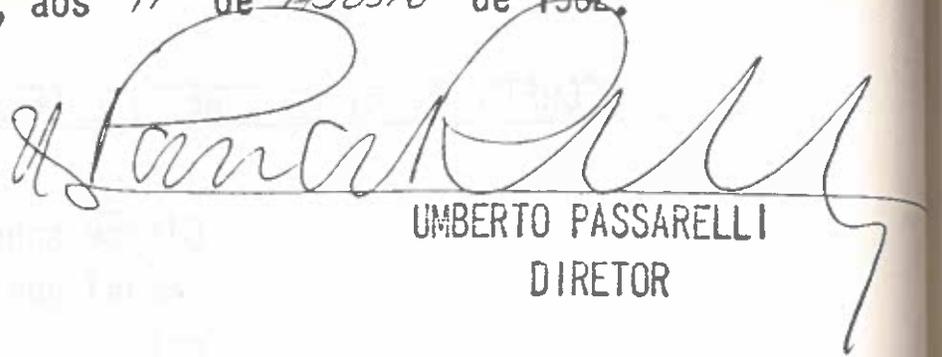
PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de responsabilidade assinado pelo permissionário e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de AGOSTO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

*Moacyr Freire*  
MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Agosto de 1982.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR



